



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Lei nº 1.813/2017

De 05 de dezembro de 2017

CERTIFICO QUE NA DATA 05/12/17, FOI
PUBLICADO NO PLACARD OFICIAL DESTE
MUNICÍPIO O(A) Lei nº 1.813/2017
DE Nº 1813 DO DIA 05/12/2017
PIRACANJUBA, 05 DE 12 DE 2017


SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

“Institui no Calendário Oficial do Município de Piracanjuba o “NOVEMBRO AZUL”, mês da reflexão sobre a importância da prevenção ao câncer de próstata e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Piracanjuba o mês de reflexão sobre a importância da prevenção ao câncer de próstata, a ser celebrado anualmente no mês de novembro, recebendo a denominação de “Novembro Azul”.

Art. 2º - A instituição do “Novembro Azul” tem como objetivos:

I - Promover palestras, seminários, campanhas, mobilizações e outras atividades que permitam estimular a sensibilização da população masculina acerca da importância de medidas preventivas na área oncológica e também na saúde em geral, disponibilizando conhecimentos essenciais ao autocuidado;

II - Dar maior visibilidade ao tema estimulando a prevenção entre a população masculina empregando recursos visuais de impacto;

III - Contribuir para melhoria dos indicadores relativos à saúde do homem na cidade de Piracanjuba;

IV - Ampliar o nível de resolutividade das ações direcionadas à saúde do homem por meio de ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam nessa área.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (05/12/2017).

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito

ANDRE FERNANDES MACHADO
Secretário Interino de Administração